



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO
Nº 2188 DO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO
DATADO DE 07/07/23
A) [assinatura] C

LEI Nº 5.949, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Declara de utilidade pública a Loja Maçônica Ordem e Progresso nº 359.

A Câmara Municipal de Itaúna decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Loja Maçônica Ordem e Progresso nº 359**, entidade sem fins lucrativos fundada em 26 de maio de 2015, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Itaúna/MG sob o nº 22200, Livro A-27, pág. 83, registrada no CNPJ sob o nº 25.071.144/0001-60, com sede e foro nesta Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais, na Rua Astolfo Dornas, nº 122, Bairro Universitário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 30 de junho de 2023.

[assinatura]
Neider Moreira de Faria

Prefeito do Município de Itaúna

[assinatura]
Guilherme Nogueira Soares

Procurador-Geral do Município

(Vereador: NGSJ)